



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de lei nº 010/96

"Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Fazenda Capão de Coco e dá outras providências".

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Saúde na Fazenda Capão de Coco no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O local será escolhido de maneira de atender ao maior número de pessoas possível.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

É de suma importância que se crie um posto de atendimento médico nesta região, pois as dificuldades são muito grandes para os habitantes se deslocarem até a cidade à procura de atendimento médico. É necessário também que se estabeleça um programa preventivo mínimo de combete a todo tipo de epidemias que se ora se alasta por todo Estado e nada mais adequado do que um posto de saúde como ponto básico de apoio para execução desses programas.

Pelas características climáticas e pela própria




ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

natureza geográfica, aquela é uma região muito propícia à disseminação de todo tipo de moléstia. Daí a nossa preocupação em estabelecer o mai rápido possível um sistema de atendimento de saúde àquela comunidade para atender e evitar que no futuro tenhamos graves consequências que em muitos casos poderiam ser irreparáveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - To., aos 15 de maio de 1.996.

Atenciosamente,


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Ver. Presidente

*Recebido em
27/05/96
[Handwritten signature]*

Exm^o Sr.
José Teixeira dos Santos
D.D. Prefeito Municipal
Lagoa da Confusão - To.